JUSTIFICATIVA

Ref. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01 /2023

Autoria: Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Excelência a presente proposta de emenda à lei orgânica municipal que tem a finalidade de ajustar, conforme a Constituição Federal, o percentual das emendas individuais decorrentes dos projetos de lei orçamentária, inclusive destinando metade do percentual atualizado para ações e serviços que promovam benfeitorias no serviço público de saúde.

Diante do exposto, considerando a relevância jurídica e social da matéria, requer-se de Vossa Excelências o apoio e a aprovação da presente proposta, cujo interesse público é inquestionável.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos 18 de abril de 2023

João Celso da Trindade Neto
Presidente

Antônio Pereira Silva
Vice-Presidente

Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª Secretária

Carlos Pereira de Sousa
2º Secretário

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2023.

Desaprovado
João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

Altera o §15 do Art. 151 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/CE..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o § 15 do art. 151 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151.

.....

§ 15. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

.....

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos 18 de abril de 2023

João Celso da Trindade Neto
Presidente

Antônio Pereira Silva
Vice-Presidente

Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª Secretária

Carlos Pereira de Sousa
2º Secretário